

## Até 9 de Setembro

Deve **REQUERER**, por meios eletrónicos ou por via postal, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **PARA VOTAR**.

**Junto com o requerimento**<sup>[1]</sup> deve remeter:

1. cópia do **Cartão de Cidadão** ou **Bilhete de Identidade**
2. cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor** a solicitar à Junta de Freguesia
3. **declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino** que ateste a sua admissão ou frequência.

**NOTA:** este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até **9 de SETEMBRO**.

## Até 12 Setembro

O eleitor recebe a seguinte documentação:

- três boletins de voto:
  - um **branco** para a Assembleia de Freguesia (\*)
  - um **amarelo** para a Assembleia Municipal
  - um **verde** para a Câmara Municipal
- dois envelopes: (um **azul** e um **branco**)
- É-lhe também devolvida a documentação enviada à Câmara Municipal

(\*) Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores)

## Entre 16 e 19 de Setembro

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento o eleitor deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento de ensino, para exercer o seu direito de voto.

*No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:*

# 1

*preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;*



# 2

*introduz os boletins no envelope branco, que fecha;*



# 3

*introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;*



# 4

*O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado.*

# 5

*O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, **até ao dia 25 de Setembro**.*

# Voto Antecipado

## Modelo de Requerimento [1]

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de \_\_\_\_\_

### ASSUNTO:

**Eleição para os órgãos das autarquias locais  
29 de Setembro de 2013. Voto antecipado. Requerimento.**

F. \_\_\_\_\_  
eleitor n.º \_\_\_\_\_ da Freguesia de \_\_\_\_\_  
desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 120.º da Lei  
Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, vem requerer a V. Exa.  
o envio da documentação necessária ao exercício do direito  
de voto antecipado para a seguinte morada:

\* \_\_\_\_\_

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes  
documentos:

- . cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- . cópia do cartão de eleitor, se o tiver, ou certidão de eleitor
- . declaração emitida pela direção do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento de ensino.



## Eleições para os órgãos das autarquias locais

### 29 de Setembro

## Voto antecipado

### SE É:

## ESTUDANTE

**de uma instituição de ensino e está inscrito em estabelecimento situado em distrito, região autónoma ou ilha diferente daquele por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral**

### e por esse motivo

**Está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.**